

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1307 • terça-feira, 14 de Novembro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.885, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração do Decreto nº. 1.280, de 12 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II e artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em face do disposto no artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e,

CONSIDERANDO que a adesão a uma ata de registro de preços gerenciada por outros entes da federação é medida que revela vantagem para a Administração Pública Municipal na participação de procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado entende pela possibilidade de tal adesão, conforme Acórdão da 1ª Câmara AC01-G.RC-393/2014, Processo TC/MS 02042/2013, Protocolo 1343465, Relator Cons. Ronaldo Chadid;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 892/2017, proferido pela Procuradoria-Geral do Município nos autos nº. 218306/2017,

DECRETA:

Art. 1º O art. 21 do Decreto nº. 1.280, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços gerenciada por qualquer órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Corumbá, 14 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE AQUINO AMORIM
Procurador-Geral do Município

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 678, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda da função pública de **WILSON JOSÉ QUIDA**, mat. 3627, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme acórdão prolatado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul na Apelação nº 0002527-08.2011.8.12.0008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 679, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1307 • terça-feira, 14 de Novembro de 2017



R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LUIZ FERNANDO MOREIRA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Nomear **LUIZ FERNANDO MOREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-03, na Superintendência de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 14 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 680, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **STEFFANI DA SILVA ARZA, mat. 8199**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividades Institucionais I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de outubro de 2017.

Corumbá, 14 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 681, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARILDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, mat. 1761**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividade de Saúde III, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de outubro de 2017.

Corumbá, 14 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 682, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FERNANDA BORGES PINTO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2017.

Corumbá, 14 de novembro de 2017.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	6
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	7

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 683, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **FERNANDO PEDROSO DE BARROS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Nomear **FERNANDO PEDROSO DE BARROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 14 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 684, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MUSTAFÁ ABDEL HAFIZ AHMMED** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Nomear **MUSTAFÁ ABDEL HAFIZ AHMMED** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 14 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 685, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 e art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **MARCEL LUIS BAZAN**, Guarda Municipal 2ª Categoria, matrícula 7085, da Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Guarda Municipal.

Art. 2º Nomear **MARCEL LUIS BAZAN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Agência Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 14 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 686, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **VERA LUCIA LIMA LEIGUEZ AREVALO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 14 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 687, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCOS ALEXANDRE MAGALHAES BRANDAO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 14 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 688, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO RODRIGUES ANTUNES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Projetos e Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 14 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 689, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **AURIANNY RIBEIRO DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2017.

Corumbá, 14 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SEGOV N.º 013, de 10 de novembro de 2017.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil em decorrência do Termo de Fomento nº 004/2017-SEGOV-FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº 217.062/2017.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos

disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 04/2017-SEGOV-FMIS, decorrente do Processo Administrativo nº 217.062/2017.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento ou fomento;
- Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Fomento que o Município venha a participar.

IV) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- Lúcia Helena Calças de Carvalho, matrícula n. 6223 - Presidente;
- Maria José Duarte Campos Corrêa - matrícula n. 6278 - Membro; e
- Gerson da Costa Melo - Gestor de Obras e Projeto, matrícula n. 9482 - Membro

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente portaria, ou
- sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da presente portaria com efeitos a partir de 04/10/2017 e o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada em decorrência do Processo Administrativo nº. 217.062/2017, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independente de novo ato.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, MS, 10 de novembro de 2017.

Cássio Augusto da Costa Marques
Assessor Especial

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

PORTARIA N.º 014, de 10 de outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 13/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e o Cartório do 2º Ofício, no Município de Corumbá - MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Elizabeth Banegas Negrete, matrícula n. 769, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar **Lucia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 013/2017, Processo n. 222391/2017, que tem por objeto "Contratação do Cartório do 2º Ofício para emissão de 2ª via das certidões de nascimento/casamento, em atendimento ao projeto **Casamento Civil Comunitário - Edição 2017**".

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2017.

Corumbá, MS, 10 de novembro de 2017.

Cássio Augusto da Costa Marques

Assessor Especial

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

PORTARIA N.º 015, de 10 de outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo N.º 14/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda, no Município de Corumbá - MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Elizabeth Banegas Negrete, matrícula n. 769, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar **Lucia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 014/2017, Processo n. 220.428/2017, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet e ornamentação para atender ao Casamento Comunitário 2017".

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2017.

Corumbá, MS, 10 de novembro de 2017.

Cássio Augusto da Costa Marques

Assessor Especial

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Membros para compor Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 225755, de 24/10/2017 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo nº 225755, de 24/10/2017.

- **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula 4092;
- **JOSE MÁRCIO BANDEIRA** - Guarda Municipal - Matrícula 3445;
- **RUFINO ACOSTA JUNIOR** - Guarda Municipal - Matrícula 6059;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 13 de novembro de 2017.

Cássio Augusto da Costa Marques

Assessor Especial

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 384/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLA LUQUEZI DE LIMA SALDANHA**, Profissional de Educação, matrícula 5020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/10/2017 e término em 19/04/2018, conforme Processo 226664/2017 de 07/11/2017.

Corumbá, MS, 14 de novembro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 385/2017.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da L C nº 42, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **BRASILINA DE PINHO NASCIMENTO**, matrícula 4249, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 14/08/2017 e término em 23/08/2017, conforme processo nº 226681/2017 de 07/11/2017;

- **BRASILINA DE PINHO NASCIMENTO**, matrícula 4249, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 24/08/2017 e término em 22/09/2017, conforme processo nº 226682/2017 de 07/11/2017;

- **REGINA APARECIDA ALMEIDA TELES DE PAULA**, matrícula 5310, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias, com início em 23/10/2017 e término em 01/12/2017, conforme processo nº 226659/2017 de 07/11/2017;

Corumbá, MS, 14 de novembro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 386/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CANDELARIA DA SILVA PENAZ**, matrícula 1895, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) dias, com início em 26/09/2017 e término em 26/10/2017, conforme processo nº 226672/2017 de 07/11/2017;

- **CLAUDIANA LEITE DOS SANTOS**, matrículas 4278-1 e 4278-2,



Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/09/2017 e término em 22/10/2017, conforme processo nº 226708/2017 de 07/11/2017;

- **CLAUDIANA LEITE DOS SANTOS**, matrículas 4278-1 e 4278-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/10/2017 e término em 06/11/2017, conforme processo nº 226710/2017 de 07/11/2017;

- **DANIEL CASSIOS OLIVEIRA**, matrícula 10269, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Agência Municipal de Trânsito e Transporte, 30 (trinta) dias, com início em 15/10/2017 e término em 13/11/2017, conforme processo nº 226626/2017 de 07/11/2017;

- **DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES**, matrícula 7586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/10/2017 e término em 03/11/2017, conforme processo nº 226625/2017 de 07/11/2017;

- **DEZIMAR GARCIA DA SILVA**, matrícula 3477, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 24/10/2017 e término em 27/10/2017, conforme processo nº 226638/2017 de 07/11/2017;

- **DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN**, matrícula 4288, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/10/2017 e término em 01/04/2018, conforme processo nº 226656/2017 de 07/11/2017;

- **EDSON DEL POSSO PEREZ**, matrículas 3566 e 5398, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 03/10/2017 e término em 17/10/2017, conforme processo nº 226631/2017 de 07/11/2017;

- **ELIANE MARIA DA SILVA PEREZ**, matrícula 9209, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 09/10/2017 e término em 07/11/2017, conforme processo nº 226627/2017 de 07/11/2017;

- **ERICA POZZI**, matrícula 3453, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 25/09/2017 e término em 29/09/2017, conforme processo nº 226623/2017 de 07/11/2017;

- **ERICA POZZI**, matrícula 3453, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 20/10/2017 e término em 25/10/2017, conforme processo nº 226624/2017 de 07/11/2017;

- **HOSANA BATISTA DA SILVA YMENES**, matrícula 8873, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesseis) dias, com início em 19/10/2017 e término em 03/11/2017, conforme processo nº 226630/2017 de 07/11/2017;

- **LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO**, matrícula 5439, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/10/2017 e término em 31/10/2017, conforme processo nº 226701/2017 de 07/11/2017;

- **LUIZ AMBROSIO DE LIMA DIAS**, matrícula 387, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 15 (quinze) dias, com início em 19/09/2017 e término em 03/10/2017, conforme processo nº 226622/2017 de 07/11/2017;

- **MARCIA SALVATERRA VELASQUEZ**, matrícula 9520, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 02/10/2017 e término em 16/10/2017, conforme processo nº 226703/2017 de 07/11/2017;

- **MARCIA SALVATERRA VELASQUEZ**, matrícula 9520, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 17/10/2017 e término em 30/10/2017, conforme processo nº 226705/2017 de 07/11/2017;

- **MARIA DE FATIMA RODRIGUES**, matrícula 9206, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 02/10/2017 e término em 08/10/2017, conforme processo nº 226688/2017 de 07/11/2017;

- **MARIA DE FATIMA RODRIGUES**, matrícula 9206, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 16/10/2017 e término em 14/11/2017, conforme processo nº 226690/2017 de 07/11/2017;

- **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 5969, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 29/09/2017 e término em 08/10/2017, conforme processo nº 226642/2017 de 07/11/2017;

- **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 5969, Agente de

Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 18/10/2017 e término em 27/10/2017, conforme processo nº 226644/2017 de 07/11/2017;

- **NORITA LEITE DA SILVA**, matrícula 4235, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 09/10/2017 e término em 18/10/2017, conforme processo nº 226640/2017 de 07/11/2017;

- **NORITA LEITE DA SILVA**, matrícula 4235, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 19/10/2017 e término em 27/10/2017, conforme processo nº 226641/2017 de 07/11/2017;

- **OGNA DE PAULA COELHO SEREJO**, matrículas 4274 e 5624, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 03/09/2017 e término em 12/09/2017, conforme processo nº 226629/2017 de 07/11/2017;

- **OGNA DE PAULA COELHO SEREJO**, matrículas 4274 e 5624, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 05/10/2017 e término em 14/10/2017, conforme processo nº 226628/2017 de 07/11/2017;

- **REGINA BENEDITA DOS SANTOS**, matrícula 5409, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/10/2017 e término em 31/10/2017, conforme processo nº 226712/2017 de 07/11/2017;

- **SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 6179, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 21/08/2017 e término em 26/08/2017, conforme processo nº 226632/2017 de 07/11/2017;

- **SILVANA MARIA CAPISTRANO GRAÇA**, matrícula 6312, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 31 (trinta e um) dias, com início em 10/05/2017 e término em 09/06/2017, conforme processo nº 226633/2017 de 07/11/2017;

- **WALTHENIA DO VALLE PEREIRA**, matrícula 5336, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 11/09/2017 e término em 25/09/2017, conforme processo nº 226684/2017 de 07/11/2017.

Corumbá, MS, 14 de novembro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

FUNPREV

EDITAL Nº 03 /2017 - SEFIG

CONVOCAÇÃO DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO ATUALIZADO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA**, tendo em vista o disposto no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 25 de novembro de 2005, convoca os **APOSENTADOS POR INVALIDEZ**, segurados do **FUNPREV** - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, para apresentarem no prazo de 30 dias à contar da publicação deste Edital os laudos médicos atualizados, referente a enfermidade de saúde que deram ensejo à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** e a inda para se apresentarem para realização da Perícia Médica.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO ATUALIZADO

1.1 Ficam **CONVOCADOS** os **APOSENTADOS POR INVALIDEZ**, relacionados no Anexo I e do presente Edital, cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, para apresentarem no prazo de 30 dias à contar da publicação deste Edital os laudos médicos atualizados, referente a enfermidade de saúde que deram ensejo à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, uma vez que a Perícia Médica Oficial do município não concluiu a avaliação pericial devido a falta dos laudos médicos atualizados.

1.2 Ficam **CONVOCADOS** os **APOSENTADOS POR INVALIDEZ** relacionados no anexo II do presente Edital, para se apresentarem no prazo de 30 dias à contar da publicação do Edital no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - **FUNPREV** sito à Rua: Frei Mariano, 516, Centro, Corumbá/MS para realizar agendamento da data que realizarão o Exame Médico Pericial junto à Junta Médica Oficial do Município.

2. DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO ATUALIZADO

2.1 A apresentação do Laudo Médico atualizado, que deverá conter parecer conclusivo, indicando aptidão ou não para atividade laboral do segurado, realizar-se-á no **CENTRO DE SAÚDE DA MULHER (ANTIGA CLÍNICA**



PRONTOMED), sito à Rua Major Gama, nº 782 - Centro, Corumbá/MS conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital;
 2.2 Os laudos médicos de que trata o item anterior deverão ser recentes (máximo 30 dias);

3. DA OBRIGATORIEDADE

3.1 A apresentação do Laudo Médico atualizado, objeto do presente Edital, é de caráter obrigatório para todos os aposentados por invalidez do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV, relacionados no Anexo I do presente Edital.

4. DAS SANÇÕES

4.1 Os aposentados por invalidez relacionados no Anexo I e II do presente Edital, que injustificadamente, não apresentarem os laudos médicos atualizados e/ou não se apresentarem para realização do Exame Médico Pericial conforme o prazo estabelecido no Edital, terão o pagamento de seus benefícios suspenso a partir do mês subsequente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O segurado que esteja impossibilitado de comparecer em razão de moléstia grave, impossibilidade de locomoção em razão de enfermidade, internação hospitalar ou repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico deverá comunicar tal fato ao FUNPREV, antes da data prevista no Anexo I, pelo telefone (67) 3232-6765, das 07H30 às 13H30, de segunda a sexta-feira.

5.2 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Gestor do FUNPREV e da Superintendência de Previdência Social.

5.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
 Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I

EDITAL Nº 03 /2017 - SEFIG

CONVOCAÇÃO DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ DO FUNPREV, PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO ATUALIZADO À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 30 DIAS À CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

MARIA TEREZA MORAES LOPES GALEANO
MARIA AUXILIADORA R.DOS SANTOS
MARLUCE SAMBRANA CONDE
MARIA RAIMUNDA CILENA PINA PINTO
NADJA APARECIDA DE LIMA
NILDA BORGES FERREIRA SOUZA
RUBEM MOREIRA LEITE
SANDRA MARIA DE SOUZA GOMES
THEREZA ALICE DEPAULA

ANEXO II

EDITAL Nº 03 /2017 - SEFIG

CONVOCAÇÃO DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ DO FUNPREV, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERICIAL, JUNTO À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 30 DIAS À CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

IVETE RAMOS COFFACI
MARTA INÁCIO SILVA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Colaboração Nº. 09/2017 - SMAS - Processo nº. 19910/2017.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Moinho Cultural Sul - Americano.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Co-financiamento do Governo do Estado - FEAS - 2017, para execução das ações socioassistenciais - Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescente.

Valor Global: R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6.635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

182504 - FEAS

33.50.43.00 - Subvenções Sociais.

Vigência: 04 (Quatro) meses a partir da assinatura do Termo e mais 30(trinta) dias para prestação de contas final.

Data da assinatura: 13 de Novembro de 2017.

Amparo Legal: Lei n.13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Paulo Madson de Souza Barbosa - Instituto Moinho Cultural Sul - Americano.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

VI FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS AMÉRICAS - FEGASA

EDITAL 02/01/2017 - Abertura de Inscrições

1º CONCURSO MESTRE PANTANEIRO

1- DOS OBJETIVOS

1.1-Incentivar a criatividade no âmbito da culinária corumbaense, estimulando possibilidades como:

- a) Valorizar a culinária caseira corumbaense em suas variações;
- b) Despertar o interesse pela culinária cotidiana;

2- DA NATUREZA DOS PARTICIPANTES

2.1- Poderão se inscrever interessados maiores de 18 anos, brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados.

2.2- É vedada a participação de integrantes da comissão julgadora e de familiares dos mesmos.

2.3- Não é permitida a participação de profissionais da área, sendo entendidos como profissionais da área aqueles que desempenham qualquer tipo de atividade remunerada em razão de labor como cozinheiro ou ajudante de cozinha em estabelecimentos que comercializem produtos alimentícios.

3. DA NATUREZA DAS RECEITAS

3.1- Na inscrição das receitas, estas devem conter no mínimo um ingrediente típico da região, sendo vedada a inscrição de receitas que não atendam este quesito.

3.2- As receitas precisam se encaixar na categoria de prato único.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições estarão abertas a partir do dia 16 de novembro e se encerrarão no dia 22 de novembro de 2017.

4.2- As inscrições serão gratuitas.

4.3- As inscrições deverão ser feitas na Fundação de Turismo do Pantanal, Rua Domingos Sahib, 570, Porto Geral - por meio do preenchimento da ficha anexa, ou encaminhadas via e-mail (concursomestrepantaneiro@gmail.com).

4.4- Cada participante poderá inscrever uma única receita.

5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1- O I Concurso Mestre Pantaneiro ocorrerá em uma única etapa;

5.2 - Caso haja mais de 15 pratos inscritos, haverá uma pré-seleção apresentada ao corpo técnico da Fundação de Turismo do Pantanal, em data e horário a serem definidos após o período de inscrição.

5.3 - Na fase de apresentação e julgamento dos pratos, tanto na pré-seleção quanto na seleção final, os mesmos deverão ser apresentados em um prato único, para que possa ser avaliado pelo júri técnico;

5.3- Os pratos deverão ser levados na Arena Gastronômica que será montada no Sindicato Rural de Corumbá (Avenida General Rondon, s/n), dia 29 de novembro, até às 15h30min.

5.4- Os três primeiros lugares, além de terem suas receitas publicadas no site do Município de Corumbá/MS, ganharão troféus do concurso e o primeiro lugar ganhará um prêmio surpresa que será divulgado no dia da etapa final.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

6.1- A Comissão Julgadora será formada por cinco pessoas, sendo:

- a) 2 chefs de cozinha;
- b) 1 membro da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico;
- c) 1 membro do Conselho Municipal de Turismo;
- d) 1 jornalista.

6.2- Serão os seguintes critérios e pontuações:

Itens a serem avaliados	Pontuação
Harmonia de sabor e textura	O a 3
Criatividade	O a 2
Técnica Utilizada	O a 2
Apresentação do prato (estética)	O a 3
TOTAL	10 pontos

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Para o aquecimento e finalização dos pratos será disponibilizado forno de micro-ondas e forno a gás.



7.2- Serão disponibilizados também uma mesa para exposição dos pratos onde os julgadores possam analisar e degustar.

7.3- A inscrição para participação no evento implica na aceitação das normas deste regulamento.

7.4- Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Fundação de Turismo do Pantanal.

7.5 - A Fundação de Turismo do Pantanal e o Município de Corumbá/MS não assumirão qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, prestadas pelo participante do concurso, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o participante. Nessas hipóteses, o participante vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

7.6- Poderá ser imediatamente desclassificado do concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, o participante que fraudar sua participação, praticar ato ilegal ou ilícito ou que de qualquer forma contrarie o presente regulamento ou ainda que viole as disposições da Lei de Direito Autoral.

7.7- O participante garante que as informações prestadas quando de sua inscrição estão de acordo com o regulamento e possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica desde já claro que na hipótese da Fundação de Turismo do Pantanal perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas por algum participante, e/ou em caso de não cumprimento de qualquer dos requisitos previstos nos itens supra, o participante poderá ser desclassificado do concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

7.8- A inscrição para este concurso implicará na concordância total e incondicional do participante com todos os itens deste regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do concurso oportunamente passadas pela Fundação de Turismo do Pantanal.

7.9- Este regulamento poderá ser alterado pela Fundação de Turismo do Pantanal tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz por meio do Diário Oficial do Município.

7.10- Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Fundação de Turismo do Pantanal, através da sua Diretora-Presidente.

Corumbá-MS, 10 de novembro de 2017.

MARIA MARJU AZAMBUJA VENTURINI
DIRETORA-PRESIDENTE



**VI FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DA AMÉRICA
FEGASA**

1º Concurso Mestre Pantaneiro

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Endereço:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Data de Nascimento:	Sexo: () F () M
Naturalidade:	RG:	CPF:
E-mail:	Ocupação:	
Nome da Receita:		
Ingredientes:		
Modo de Preparo:		

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 030/CMDCA/2017 - 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o resultado das eleições para Conselheiros Não Governamentais do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Biênio Novembro/2017 a Novembro/2019 e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 51ª Reunião Extraordinária realizada no dia **14/11/2017, Ata 191ª**.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o resultado das Eleições para Conselheiros Não Governamentais, indicados pelas Entidades Cadastradas no CMDCA/Corumbá para o Biênio Novembro/2017 a Novembro/2019.

NOME		ENTIDADE
Leda Maria Assad Arguello de Oliveira	Titular	APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Ronaldo Pereira Viana	Titular	CENPER - Centro Padre Ernesto de Promoção Humana e Ambiental
Ramona Helena Hurtado Leygues	Titular	CRIPAM - Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller
Taiandi Moraes da Silva	Titular	Instituto Moinho Cultural Sul - Americano
Milton de Souza Carvalho	Titular	Centro de Equoterapia " Odilza Miranda de Barros"
Antonio Sebastião Castelo	Suplente	Mãos Amigas "Santo Antônio de Pádua"
Fernando Henrique Melgar	Suplente	MSMT - Cidade Dom Bosco
Roseni de Farias Alves	Suplente	APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Jonie Cordeiro	Suplente	CENPER - Centro Padre Ernesto de Promoção Humana e Ambiental
Andrea Magalhães de Souza Silva	Suplentes	MSMT - Cidade Dom Bosco

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mônica Barbosa Macedo
Presidente do CMDCA

Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão